**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022.**

**“Institui a Campanha "AGOSTO LILÁS" no Município de Mogi Mirim*“***

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

**Art. 1º** – Fica Instituída, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a “Campanha AGOSTO LILÁS”, a ser realizada anualmente, durante o mês de Agosto.

*Parágrafo único*: A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** – A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobe a violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e a familiar.

**Art. 3º** – Para que os objetivos desta Lei sejam alcançados, necessário se faz a divulgação das ações de proteção, de combate e de educação ao combate da violência contra a mulher, onde poderão ser utilizados as seguintes ações:

· Ações de mobilização da sociedade;

· Palestras de sensibilização;

· Debates ;

· Encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência;

· Utilização de Campanhas em redes sociais;

· Eventos e Seminários para conscientização da população.

*Parágrafo único:* As Atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias com Instituições Governamentais e não Governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direito e conselhos de classe.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 09 de agosto de 2021.**

**VEREADORA LUZIA** **CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

O tema que trata o presente Projeto de Lei é de extrema relevância , tendo em vista a necessidade de combate à violência contra a mulher em todos os seus modos, e nesse caso busca-se sensibilizar a sociedade através de ações educativas, informativas para que se possa diminuir os casos de abuso e violência e também incentivar a denúncia à covardia.

Segundo nota do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (1);

***“ a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil, e a cada 7 (sete) horas uma mulher é vítima de feminicídio no ano de 2021 “***

Quero reafirmar que o projeto prevê a realização de campanhas educativas bem como a divulgação de ações preventivas, expressando para a sociedade em geral que a violência contra a mulher é crime e, especificamente para os jovens e adolescentes, que toda mulher tem o direito de viver uma vida sem violência e com dignidade.

Assim sendo, o mês de Agosto será específico para potencializar essas medidas, educando, conscientizando nossa população a debater e a repudir tais atos contra as mulheres.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Colegas que integram a Casa de Leis Mogimiriana, na expectativa de que, após regular tramitação, seja no final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(1) https://www12.senado.leg.br/tv/programas/cidadania-1/2022/09/indice-de-feminicidios-no-brasil-continua-alto-mesmo-apos-16-anos-dia-lei-maria-da-penha\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_